



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



PROJETO DE LEI

“Denomina ‘Tercio Ferreira do Amaral’ a IDT-330 que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual IDT-330 – Estrada Fazenda da Olaria – passa a denominar-se **Estrada Municipal Tercio Ferreira do Amaral**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 2411/2024
13/05/2024 - 12:27
PL 72/2024

JUSTIFICATIVA

Biografia

Tercio Ferreira do Amaral nasceu no dia 05 de fevereiro de 1905 na cidade de São Paulo e algum tempo depois veio para Indaiatuba, onde viveu por 50 anos até seu óbito ocorrido em 06 de março de 1997. Era agricultor e casado com Mathilde Franco do Amaral, com quem teve dois filhos: Antônio Estanislau do Amaral Neto e Matilde Franco do Amaral Galvão.

Era filho do Coronel da Guarda Nacional Antonio Estanislau do Amaral (que dá nome a uma das principais avenidas de Indaiatuba) e Delfina Ferreira do Amaral, e tinha sete irmãos.

Seu avô era José Estanislau do Amaral, casado com Theresa de Jesus Aguirre do Amaral e um dos principais labradores de Indaiatuba. Das suas numerosas fazendas desciam para Santos extensas tropas carregadas de café e açúcar. Por ocasião de uma epidemia em Indaiatuba, destacou-se em benefícios à pobreza, prestando incontáveis serviços ao município.

Tercio herdou a Fazenda Santa Maria, em Indaiatuba, e dedicou-se a torná-la produtiva e próspera, gerando emprego para um número considerável de pessoas. Uma vez por mês ele abria a capela de sua fazenda para a realização da missa. Seus funcionários e os trabalhadores de fazendas vizinhas eram convidados para participar da celebração.

Tercio fez doações de peças que pertenceram à família para o acervo do Museu Cultural Casarão Pau Preto. A família de Tercio participou da história e do crescimento de Indaiatuba em muitos aspectos, como na abertura do bairro de Itaici com a inauguração da avenida que leva o nome do seu pai, o Coronel Antônio Estanislau do Amaral.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



OFÍCIO Nº. AP 107/2024

Indaiatuba, 05 de abril de 2024

A sua Excelência, a Senhora
Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **Tercio Ferreira do Amaral** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretária/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: MjYyNDM=

Número / Ano

1832/2024

Data / Horário

08/04/2024 - 16:18

Assunto

Solicita no sentido de homenagear Tercio Ferreira do Amaral com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

PROT-CMI 2411/2024
13/05/2024 - 12:27
PL 72/2024**Interessado(a)**

Vereador - Alexandre Carlos Peres

Natureza do Processo

Administrativo

Tipo de Documento

Ofício Enviado nº 485/2024

Número de Páginas

11

Recebido por:

marcio.busch

Chave de Acesso

a2da522e-2f6d-4378

Consulta de Protocolo: <https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo>



PROT-CMI 2411/2024
13/05/2024 - 12:27
R1171003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 030/2024

Indaiatuba, 06 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 111/2024 e nº 107/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 023/2024, nº 024/2024, nº 025/2024, nº 026/2024, nº 027/2024 e nº 028/2024 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 2411/2024
13/05/2024 - 12:27
P. 12/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 028/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 107/2024 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Tercio Ferreira do Amaral**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 06 de maio de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

João Antônio Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br

De: Ana Luiza Bossi Veloso <ana.veloso@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 08:20
Para: alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br; 'Michelle E. Isaza'
Assunto: Re: RES: RES: RES: RES: Estrada IDT 330 - ANEXO
Anexos: Captura de tela 2024-04-05 081108.jpg

Bom dia

Segue foto (google maps) delimitando a IDT- 330.

Em 04/04/2024 16:44, alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br escreveu:

Sim, pode reservar para o Alexandre por favor.

Só precisamos ter certeza que não estamos dando nome para uma outra estrada que não seja a Estrada Fazenda da Olaria. Porque a pessoa que nos procurou (e inclusive já mandou toda a documentação) quer nomear essa estrada específica, entende?

Como a Ana disse que **pode ser a mesma**, continuamos sem a certeza para dar andamento ao processo.

De: Michelle E. Isaza <michelle.isaza@indaiatuba.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2024 16:20

Para: alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br

Assunto: Re: RES: RES: RES: Estrada IDT 330 - ANEXO

Olá Darlene,

Conforme informado, a IDT 330 está disponível para nomeação. Posso reservar para o vereador Alexandre?

Atenciosamente,



Michelle E. Isaza

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

Departamento de Cadastro de Imóveis e Edificações

Em 04/04/2024 16:13, alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br escreveu:

Oi Ana (Michele em Cópia)

Pelo que pude ver a Estrada Fazenda da Olaria começa mesmo na SP-73 e segue até bem próximo ao rio Jundiá, mas a minha referência é o Google e Google Earth.

Fizemos até um comparativo com o mapa que você enviou anexo e tudo indica que se trata da mesma estrada.

Podemos dar andamento ao processo de nomeação oficial?

De: Ana Luiza Bossi Veloso <ana.veloso@indaiatuba.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2024 15:06

Para: alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br

Assunto: Re: RES: RES: Estrada IDT 330 - ANEXO

Boa tarde,

A “Estada Fazenda da Olaria” pode ser sim a IDT-330, para eu te dar certeza preciso saber se essa estrada Fazenda da Olaria começa na SP-073 e vai até próximo ao Rio Jundiáí, e se não tem desvio por algum caminho de servidão.

Segue foto com parte do documento que eu tenho como referência para identificação da IDT-330.

Em 04/04/2024 14:43, alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br escreveu:

Obrigada Michele!

Ana, por favor preciso saber se o local que o Google indica como sendo “Estada Fazenda da Olaria” (imagem anexa) é a IDT-330. Recebemos aqui no gabinete um pedido para nomear a Estrada Fazenda da Olaria, que como a Michele mesmo disse, não é um nome oficial. Para isso precisamos saber a referência dela. Pode nos ajudar por favor?

Fico no aguardo de um retorno.
Muito obrigada

Darlene Ribeiro
Assessora Parlamentar

Vereador Eng. Alexandre Peres
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
Telefone: 0800-7708-540
WhatsApp: (19) 98312-5606
www.alexandreperes.com.br

De: Ana Luiza Bossi Veloso <ana.veloso@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 08:20
Para: alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br; 'Michelle E. Isaza'
Assunto: Re: RES: RES: RES: RES: Estrada IDT 330 - ANEXO
Anexos: Captura de tela 2024-04-05 081108.jpg

Bom dia

Segue foto (google maps) delimitando a IDT- 330.

